

Ofício Circular nº 95/2020/CFA

Brasília-DF, 08 de maio de 2020.

Aos Senhores,

Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus - Coordenador

Adm. Pedro Schubert

Adm. Sônia Regina Ribas Timi

Adm. Marcello Crispiniano Padula

Assunto: Atividades da Comissão

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001667/2020-88

Prezados Senhores,

Gostaríamos de cumprimenta-los e externar nossos agradecimentos pelas valiosas contribuições que essa Comissão tem nos presenteado.

Nessa oportunidade, ressaltamos que devido às necessidades de contingências orçamentárias para o exercício de 2020, essas atividades da Comissão passarão para a Câmara de Fiscalização e Registro do CFA.

Atenciosamente,

Adm. Mauro Kreuz  
Presidente do CFA  
CRA-SP N. 85872

**Exmo. Snr. Presidente Adm. Mauro Kreuz**

**Conselho Federal de Administração**

**Ref. : Processo nº 476900.001667/2020-88**

Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2020 11:07

Registro a prudência desta Presidência com relação ao momento . Esta prudência já ocorre desde o exercício de 2019 ; neste período mantenho a atividade de perito judicial e principalmente, com relação à difusão do conhecimento relacionado à perícia judicial. Alimento o site [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br) onde estão reunidos, publicações de TESES, de DISSERTAÇÕES, de Artigos de Autores e de artigos de Profissionais ( Economistas, Contadores, Administradores, Advogados) que labutam nesta área de conhecimento, com destaque para a **Matemática Financeira**, bem como de minhas contribuições.

Registro também que, com a participação do CRA RJ, iríamos promover o CURSO DE PERÍCIA JUDICIAL, agora em maio/2020 mas, pelo o que acontece, está adiado.

Destaco a importância deste assunto. A experiência mostra a fragilidade com que é desenvolvida esta atividade , como está exposto no **REsp 1.124.552-RS de 03.12.2014 que mostra o que o Perito Judicial não fez e o Resp 951.894-DF de 06.02.2019, ambos do STJ, mostra o que o Perito Judicial terá que fazer.**

Entendo que nós, **ADMINISTRADORES**, temos muito a contribuir nesta matéria de vital importância para o Judiciário.

Faço anexo, um dos artigos que publico neste site.

**Pedro Schubert**

**Registro 01 3362-0 CRA RJ**

P.S. Estes REsp's podem ser lidos neste site na Trilha : **O STJ Decidiu RESP951.894-DF / Recursos Especiais**

**Exmo. Snr. Presidente Adm. Mauro Kreuz**

**Conselho Federal de Administração**

**Ref. : Processo nº 476900.001667/2020-88**

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:43

Peço vênua e em adendo ao email de 11.05.2020 informo que reunimos também a **DECLARAÇÃO, de Julho de 2004, de 16 Autores e Professores** com posições que merecem análises; o **MANIFESTO, de 08.10.2009, de 32 especialistas em matemática financeira** que, preocupados com a restrição legal de se capitalizar juros. Esta restrição refere-se à **SUMULA 121 do STF de 13.12.1963** que proíbe todas e quaisquer capitalizações no mercado financeiro de Investimentos que, solenemente, não toma conhecimento.

Entretanto, nos financiamentos, com destaque para os financiamentos da casa própria-SFH-, são infundáveis os processos. E, **na parte histórica**, com várias controvérsias, a começar quando o ídolo Richard Price publica, em seu livro, as Tábuas Financeiras já existentes e aqui no Brasil “juram” que ele as desenvolveu e seguido de outras controvérsias ; por isso, este site [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br) acolhe a 1ª edição de 1771 do livro **Observations on Reversionary Payments** e dando destaque para o seu índice, bem como as demais edições, com o objetivo de difundir este importantíssimo assunto e **acolhe em Autores Franceses, de dois livros** que tratam especificamente desta matéria.

A experiência com pericias mostra carências de conhecimentos em outros Tipos de Ações e destaque em Varas Empresariais.

Entendo que nós, **ADMINISTRADORES**, temos muito a contribuir nesta matéria de vital importância para o Judiciário.

**Pedro Schubert**

**Registro 01 3362-0 CRA RJ**